

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

PROJETO DE LEI Nº /2024

Denomina Rua Humberto de Campos do Paraguai, o logradouro público denominado situado entre as Ruas Principal do Paraguai, altura do nº 3 e Rua do Campo, altura do nº 01 – Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua Humberto de Campos do Paraguai, o logradouro público denominado situado entre as Ruas Principal do Paraguai, altura do nº 3, e Rua do Campo, altura do nº 01 - Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2024.

Arselino Tatto**Vereador – PT**

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 - 11º andar – sala 1112 - São Paulo /SP - CEP 01319-900
fone (11) 3396-4264/339-4001/3396-4002 - endereço eletrônico: www.arselino-tatto.com.br/ e-mail:
secretaria.tatto@ig.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Arselino Tatto

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva denominar Rua Humberto de Campos do Paraguai, o logradouro público inominado situado entre as Ruas Principal do Paraguai, altura do nº 3 e Rua do Campo, altura do nº 01 - Subprefeitura Capela do Socorro, São Paulo, SP.

A propositura encontra amparo no art. 13, inc. XXI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O nome proposto foi escolhido pela população local.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.